



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1735, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Dá denominação a bem público que especifica.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que ao Poder Executivo cabe nomear os próprios;

Considerando a futura e próspera inauguração do Ginásio Poliesportivo;

Considerando que foi encaminhado Projeto de Lei para o Poder Legislativo participasse da escolha e batismo de tão sonhado espaço público;

Considerando que a inauguração se avizinha e análise do projeto rumou para discussão de cunho eminentemente político / partidário;

Considerando a necessidade de confecção de convites e alocação de publicidade;

Considerando que é competência privativa e que não há vedação que a nomeação ocorra por decreto;

Considerando que o Decreto é ato administrativo de efeitos externos;

Considerando que o nome escolhido pelo Executivo é homenagem justa para quem muito fez pelo esporte guaranesiano, coisa que coaduna com o Ginásio Poliesportivo.

Decreta:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Situação Atual	Nova Situação
Poliesportivo, localizado à Rua Dr. Ary Monteiro Dias, 242.	Ginásio Poliesportivo Berto Antonio Lauria

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 25 de agosto de 2014.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município